DECRETO Nº 5.085, DE 16 DE JANEIRO DE 2.006.

Reajusta o preço da tarifa de Transporte Coletivo Urbano de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Assis e,

considerando o que lhe foi requerido pela Concessionária de Transporte Coletivo Urbano;

considerando a necessidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

considerando ainda os resultados dos estudos realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito de Assis – DMTA,

D E C R E T A:

Art. 1º - A tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Assis, outorgado à Concessionária TRANSASSIS TRANSPORTE COLETIVO ASSIS LTDA EPP, fica reajustada para R$ 1,70 (um real e setenta centavos), a partir da zero hora do dia 07 de fevereiro de 2006, de conformidade com a Lei n° 166, de 16 de setembro de 1994, da Câmara Municipal de Assis.

Art. 2º - A tarifa será única para todas as linhas do sistema regular de transporte coletivo municipal, ressalvadas as isenções e reduções já estabelecidas por força de lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de janeiro de 2.006.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de janeiro de 2006.